



NOTA TÉCNICA - SEE - Gerência Técnica de Licitações de Obras - Nº 51/2025

NOTA TÉCNICA - ERRATA

Processo SEI: 1400005906.000004/2025-51

Assunto: Errata ao Termo de Referência

Processo SEI: 1400005906.000004/2025-51

Assunto: Errata ao Termo de Referência

Em razão de inconsistências identificadas no Termo de Referência, procede-se à presente **errata**, nos seguintes termos:

1. Item 4.1 - Tabela de Lotes

Onde se lê:

“Lote 07 – Sertão do Submédio São Francisco e Sertão do Araripe”

Leia-se:

“Lote 07 – Sertão do Submédio do São Francisco e Sertão Central”.

Onde se lê:

“Lote 08 – Sertão Central e Sertão Médio São Francisco”

Leia-se:

“Lote 08 – Sertão do Médio do São Francisco e Sertão do Araripe”.

2. Item 8.1.2, alínea “a” - Tabela

Com relação ao item de qualificação técnica, esclarecemos que os quantitativos das áreas foram extraídos do Anexo J (doc. 76199158). Considerando que referido anexo precisou ser substituído pelo novo Anexo J (doc. 78609209), informamos que houve, consequentemente, a necessidade de alterar a tabela de qualificação técnica, passando as alterações a vigorar conforme segue:

Onde se lê:

ÁREA MÍNIMA DE INTERVENÇÃO

LOTE	ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO DO LOTE	ÁREA MÍNIMA EXIGIDA DE APROXIMADAMENTE 40 % DA ÁREA DE INTERVENÇÃO
	(m²)	(m²)
01	371.177,16	148.470,00
02	333.541,35	133.416,00
03	245.634,62	98.253,00
04	177.764,40	71.105,00
05	208.309,44	83.323,00
06	217.985,39	87.194,00
07	150.643,35	60.257,00
08	228.220,17	91.288,00
09	70.555,09	28.222,00
10	4.260,99	1.704,00

Leia-se:

ÁREA MÍNIMA DE INTERVENÇÃO

LOTE	ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO DO LOTE	ÁREA MÍNIMA EXIGIDA DE APROXIMADAMENTE 40 % DA ÁREA DE INTERVENÇÃO
	(m²)	(m²)
01	371.177,16	148.470,00
02	333.541,35	133.416,00
03	245.634,62	98.253,00
04	177.764,40	71.105,00
05	208.309,44	83.323,00
06	217.985,39	87.194,00
07	133.960,41	53.584,00
08	244.903,11	97.961,00
09	70.555,09	28.222,00
10	4.260,99	1.704,00

3. BDI do Lote 08

Com relação à composição do BDI do Lote 08, esclarecemos que, no doc. SEI nº 75074760, constou a informação de que a alíquota utilizada correspondia ao Município de Salgueiro. Contudo, esclarecemos que a alíquota efetivamente empregada na composição do BDI foi a do Município de Petrolina, conforme demonstrado no doc. SEI nº 78615429. Ressalta-se que tal correção possui caráter exclusivamente textual, não havendo qualquer impacto na composição do BDI.

Recife, data da assinatura

Atenciosamente,

Gustavo de Araújo Lima
Gestor Técnico de Licitações
Engenheiro Civil
Matrícula: 18305474/01 - CREA-PE 181907982-1

Rayra Goes Freire dos Reis Pereira
Superintendente de Convênios e Manutenção da Rede
NºF.: 18305482/01

Frank Lane Brito Martins
Analista de Obras - Orçamento
MATRÍCULA: 433.984-3 / CREA - PE: 027106

Roberval Monteiro da Silva
Analista de Obras
CREA - PE: 029892



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DE ARAUJO LIMA**, em 17/12/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERVAL MONTEIRO DA SILVA**, em 17/12/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frank L. Brito Martins**, em 17/12/2025, às 10:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rayra Goes Freire dos Reis Pereira**, em 17/12/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **78535633** e o código CRC **FBEBB9E7**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Av. Afonso Olindense, 1513, - Bairro Várzea, Recife/PE - CEP 50810-900, Telefone: